



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021-SSPDF, nos termos do Padrão nº 12/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo SEI nº 00050-00035266/2020-49-SSPDF
Registro SIGGO 044836

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, ora denominada Contratante, representada por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, e a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.459.901/0001-10, ora denominada Contratada, com sede na SRIA QE 38, QD 02, T11, Guarã II - Brasília-DF, CEP: 71.070-380, Fone: (061) 3361-9003 e-mail: diretoria@acvigilanciadf.com.br, neste ato representada por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **RESTRITO LGPD** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2021-SSPDF (72319702)**, celebrado em 25/10/2021, publicado no DODF nº 203, de 28/10/2021, Pág. 65, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância humana e segurança patrimonial, armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, abrangendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021-SSPDF (68450879) e da Proposta da empresa (69724779/71212982).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 2 (dois) postos de vigilantes, do quantitativo contido no Contrato de Prestação de Serviços Nº 50/2021, sendo 1 (um) diurno intrajornada 36x12 e 1 (um) noturno intrajornada 36x12, para lotação no imóvel situado na Quadra 01, Lotes 890 e 900, Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAAN, Brasília - DF, consoante Termo de Cessão de Uso (115369981), conforme solicitação do executor disposta no Despacho - SSP/SEGI/SUAG/DISAD (115370078).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor a ser acrescido corresponde ao percentual de 9,35% do total do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021-SSPDF (72319702), o que perfaz o montante de R\$ 324.541,20 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) anual.

3.2 O valor total do Contrato passará de **R\$ 3.471.794,16 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 3.796.337,04 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, conforme tabelas abaixo:

CONTRATO							ACRÉSCIMO				DIFERENÇA
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS	QTD. DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	QTD. DE POSTOS	QTD. DE PESSOAS	MENSAL	ANUAL	-
1	DIURNO - 12X36	10	20	R\$ 6.287,56	R\$ 125.751,29	R\$ 1.509.015,48	10	20	R\$ 125.751,29	R\$ 1.509.015,48	-
2	DIURNO INTRAJORNADA - 12X36	3	6	R\$ 6.527,85	R\$ 39.167,08	R\$ 470.004,96	4	8	R\$ 52.222,80	R\$ 626.673,60	156.668,40
3	NOTURNO - 12X36	6	12	R\$ 6.869,14	R\$ 82.429,72	R\$ 989.156,64	6	12	R\$ 82.429,72	R\$ 989.156,64	-
4	NOTURNO INTRAJORNADA - 12X36	3	6	R\$ 6.994,70	R\$ 41.968,23	R\$ 503.618,76	4	8	R\$ 55.957,6	R\$ 671.491,2	167.872,80
TOTAL: R\$ 3.471.795,84							TOTAL: R\$ 3.796.337,04				R\$ 324.541,20

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2023, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023:

- I. Unidade Orçamentária: 24.101;
 II. Programa de Trabalho: 06.422.8217.8517.0135;
 III. Natureza da Despesa: 33.90.39;
 IV. Fontes de Recursos: 100.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1. A Garantia para o reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2. Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD/DF

6.3. Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

NATHAN ALMEIDA ANDRADE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARINA VERAS PINTO

CPF: **RESTRITO LGPD**



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 14/07/2023, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO

CPF: **RESTRITO LGPD**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO - Matr.1698555-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2023, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1714479-5, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 21/07/2023, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117634276** código CRC= **825809C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00035266/2020-49

Doc. SEI/GDF 117634276